

Processo n.º: 0011761-15.1997.8.04.0012
Mandado n.º: 001.2017/089992-7

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, em cumprimento ao mandado, expedido de ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, extraído dos autos da Ação Execução Fiscal, Requerida pela Fazenda Pública Estadual, dirigi-me ao endereço indicado, lá estando, procedi a **AVALIAÇÃO** do bem indicado: **UM APARTAMENTO, SITUADO NA AV. SENADOR RAIMUNDO PARENTE, Nº 70, BLOCO 08-b, APARTAMENTO 304 - CONJUNTO GUIANAS I, BAIRRO FLORES, IMÓVEL MATRICULA Nº 11454, 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMPOSTO DE SALA COM VARANDA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO, DOIS QUARTOS, COM ÁREA PRIVATIVA DE 48,88, ÁREA REAL 55,92M2.**

DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinar o provável valor de mercado do bem imóvel, para os fins legais, descrito e caracterizado, tomando-se por base sua área, localização, urbanização, capacidade e potencial econômico, estrutura bem como definir sua liquidez perante o mercado imobiliário.

CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

Conclui-se, que o valor do bem descrito está avaliado ao preço do mercado imobiliário local, AVALIADO NO VALOR DE R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais). Assim sendo procedo o encerramento do presente laudo. Do que para constar, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora. O referido é verdade, dou fé.

Manaus, 29 de outubro de 2017.

Antônia Gardenha Moreira Feitosa (55)
Oficial(a) de Justiça

